



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, com sede na Rua José Inácio Bezerra, 43, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP.: 59.544-000, inscrita no **CNPJ sob nº 08.470.890/0001-07** aqui representada pelo Sr. Jose Humberto de Lima Júnior, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua São João, 46, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP.: 59.544-000, inscrito no RG sob nº 2009954 ITEP/RN e CPF sob nº 061.888.644-37, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no **CNPJ sob o nº 40.647.316/0001-94 e OAB/RN 1.319**, com endereço à Rua Paulo Lyra, 3430, Candelária, Natal/RN, CEP.: 59.064-550, doravante designado **CONTRATADO**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogação contratual da Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, de natureza especializada e singular nas áreas do direito Público e Direito municipal, em auxílio à assessoria jurídica da câmara municipal de Jardim de Angicos/RN.

**Parágrafo único** – A prorrogação contratual, da Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, de natureza especializada e singular nas áreas do direito público e direito municipal, está amparada pelo que prescreve o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando ao fim, a importância no Valor Global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Jardim de Angicos/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Jardim de Angicos/RN, 29 de dezembro de 2023

JOSÉ HUMBERTO DE LIMA JÚNIOR  
Presidente da CM Jardim de Angicos/RN  
CPF: 061.888.644-37  
CONTRATANTE

THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 40.647.316/0001-94  
OAB/RN 1.319  
CONTRATADO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1851



TESTEMUNHAS :

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF / RG : \_\_\_\_\_

CPF / RG : \_\_\_\_\_

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000  
e-mail : [camarajardimdangicos2022@gmail.com](mailto:camarajardimdangicos2022@gmail.com)  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

**Publicado por:**  
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR  
**Código Identificador:** 20880601